



**EDITAL Nº 50/2018 – PROGRAD**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE  
BANCO DE FORMADORES DO PARFOR/UFAC**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR – da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, das Portarias CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017, e nº 159, de 15 de agosto de 2017, tornam público os critérios para processo seletivo simplificado com vistas à **“Constituição de Banco de Formadores” para atuarem como “Professor Formador I e Professor Formador II”**, respectivamente, no Curso de Pedagogia, nas novas turmas abertas pelo Edital nº 19/2018 - CAPES e Edital nº 36/2018 PROGRAD em disciplinas que serão ofertadas nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Feijó, Porto Walter, Tarauacá, Santa Rosa do Purus e Jordão, de acordo com as necessidades do Programa e Cronograma de Execução apresentado pela Coordenação Institucional do PARFOR e aprovado pelo Fórum Estadual de Apoio à Formação Docente/FEPAD-AC.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR e por Comissão de Seleção instituída no âmbito da PROGRAD/UFAC com fim específico e ocorrerá de conformidade com o Cronograma de Atividades constantes nos Anexos do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período de 2019 (1ª e 2ª fases) e 2020 (1ª e 2ª fases), podendo ser prorrogado para os períodos e anos subsequentes, e ocorrerão de acordo com o cronograma de execução do PARFOR/UFAC.

1.3 As vagas destinar-se-ão ao Curso de Pedagogia, ofertado pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo, Feijó, Porto Walter, Tarauacá, Santa Rosa do Purus e Jordão e visam atender eventuais demandas de atuação geradas por necessidade da execução do PARFOR/UFAC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR**

1.4 A possibilidade de candidatos(as) selecionados(as) virem a atuar no PARFOR/UFAC fica condicionada à impossibilidade de atendimento de toda a demanda de formação com os professores efetivos, aposentados e substitutos, lotados respectivamente nos Centros de Educação, Letras e Artes/CELA (Campus Sede) e Centro de Educação e Letras/CEL (Campus Floresta).

1.5 A seleção realizada através do presente processo seletivo simplificado visa a formação de “Banco de Formadores”, como limite máximo de seleção de até 11 (onze) currículos de docentes, por área/disciplina, dentre os (as) candidatos(as) com inscrição homologada, para eventual aproveitamento face às necessidades da execução do programa.

1.6 A fixação do número máximo de selecionados(as) em 11 (onze) vagas, por área/disciplina, está relacionada ao número efetivo de 11 (onze) novas turmas que serão abertas pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR a partir de 2019 pela UFAC, sendo que a seleção para o “Banco de Formadores” não implica, obrigatoriamente, em atuação no PARFOR/UFAC.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 de novembro a 30 de novembro de 2018**, na Coordenação Institucional do PARFOR, localizada na sala 01 do Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial e na Secretaria do Centro de Educação e Letras (CEL) no Campus Floresta em Cruzeiro do Sul, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18 h.

2.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá:

- a) apresentar a ficha de inscrição preenchida (conforme modelo anexo);
- b) assinar Termo de Compromisso indicando que atende os critérios exigidos no Manual Operativo do PARFOR para atuar como Formador I e/ou Formador II no Programa;
- c) entregar cópia do Lattes atualizado, nos últimos 30 (trinta dias), devidamente comprovado, para poder participar do desempate, caso necessário, nos termos do item 3.1;
- d) cópia dos documentos pessoais (RG ou CNH).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

2.2.1 A documentação pessoal, inclusive Currículo Lattes e comprovações, deve ser entregue em envelope lacrado, fazendo constar no verso a indicação de área e/ou disciplina na qual o (a) candidato (a) pretende atuar.

2.3 Poderão se inscrever para participar do processo seletivo:

- a) servidor Técnico Administrativo efetivo da UFAC que comprovem formação acadêmica e/ou titulação na área com experiência na docência no ensino superior devidamente comprovada;
- b) professor efetivo de outras instituições de ensino que comprovem formação acadêmica e/ou titulação na área com experiência docente na educação superior devidamente comprovada;
- c) servidor Técnico Administrativo efetivo de outras instituições de ensino que comprovem formação acadêmica e/ou titulação na área com experiência na docência no ensino superior devidamente comprovada;
- d) discente de Programa de Pós-Graduação da UFAC que comprovem formação acadêmica e/ou titulação na área com experiência na docência no ensino superior devidamente comprovada.

2.4 Em ambos os casos os (as) interessados(as) devem possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e não podem estar impedidos de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES e nem se encontrar com pendências junto à Coordenação Institucional do PARFOR/UFAC.

2.5 Admitir-se-á, no máximo, a inscrição para até duas áreas e/ou disciplinas, as quais deverão ser indicadas pelo (a) interessado(a) na ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição.

2.6 A análise da documentação será de responsabilidade de uma Comissão constituída por representantes da PROGRAD, da Coordenação Institucional do PARFOR e por Docentes efetivos nos Centros de Educação, Letras e Artes/CELA (Campus Sede) e Centro de Educação e Letras/CEL (Campus Floresta).

2.7 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **10 de dezembro de 2018** no site da UFAC <http://www.ufac.br> e no mural da Coordenação Institucional do PARFOR.

### **3 - DA SELECAO:**

3.1 A classificação, para efeito de composição de “Banco de Formadores”, será realizada por meio da análise de títulos tendo como base a planilha constante nos anexos deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

3.2 Em todas as situações a comprovação da devida experiência como docente na educação superior é condição indispensável para seleção e composição do Banco de Formadores do PARFOR/UFAC.

3.3 Serão eliminados (as) do processo seletivo os (as) candidatos (as) cuja inscrição esteja em desacordo com este Edital, bem como aqueles que não possuírem a experiência e perfil exigidos.

3.4 Serão eliminados, ainda, os (as) candidatos (as) cuja classificação seja superior ao limite máximo estipulado no item 1.5 deste Edital.

3.5 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **10 de dezembro de 2018** no site da UFAC <http://www.ufac.br>.

3.6 Do resultado preliminar caberá recurso, o qual deverá ser enviado exclusivamente através de e-mail, até o dia **13 de dezembro de 2018**, para o endereço eletrônico: [parfor.ufac@gmail.com](mailto:parfor.ufac@gmail.com), aos cuidados da Secretaria do PARFOR/UFAC.

3.7 O resultado da análise dos recursos serão divulgados no dia **17 de dezembro 2018** no site da UFAC <http://www.ufac.br>.

3.8 O resultado final da seleção para composição do “Banco de Formadores” será divulgado no dia **19 de dezembro 2018** no site da UFAC <http://www.ufac.br>.

3.9 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar de reunião pedagógica com a Coordenação Institucional do PARFOR para informações e orientações gerais sobre o Programa no dia 20 de dezembro de 2018 das 15h às 17h, na Coordenação Institucional do PARFOR na UFAC.

3.10 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

3.11 O presente Edital terá validade para lotação referente a oferta de disciplinas do período/etapa 2019 (1ª e 2ª fases) e 2020 (1ª e 2ª fases) em conformidade com cronograma de execução do PARFOR/UFAC, podendo ser prorrogado para os períodos subsequentes em observação às necessidades formativas de execução do Programa.

#### **4 - DA VINCULACAO E DO PAGAMENTO BOLSA:**

4.1 Para se vincular ao PARFOR/UFAC, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR**

a) ter disponibilidade para ministrar disciplinas nos períodos previamente informados pela Coordenação Institucional do PARFOR e de acordo com as necessidades dos municípios contemplados com turmas do PARFOR;

b) não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

c) ter realizado todas as atividades previstas no programa da disciplina, inclusive cumprimento de carga horária e realização das atividades avaliativas;

d) não apresentar pendências junto à Secretaria do PARFOR/UFAC, inclusive entrega de cadernetas, diários de classe e prestação de contas;

e) participar das atividades, encontros, reuniões e Seminário Interdisciplinar do PARFOR/UFAC convocados pela Coordenação Institucional do PARFOR;

4.1.1 A vinculação do(a) bolsista somente ocorrerá com atendimento dos requisitos exigidos no Manual Operativo do PARFOR, às referências constantes deste Edital de Seleção e demais orientações repassadas pela Coordenação Institucional do PARFOR/UFAC.

4.2 O(a) professor(a) selecionado(a) na modalidade Formador I e Formador II fará jus ao pagamento de cotas de bolsa na modalidade de Professor Formador I ou Professor Formador II, por disciplina trabalhada, considerando a respectiva carga horária.

4.2.1 A inclusão da bolsa no Sistema de Gestão de Bolsa(SGB) e o conseqüente pagamento estão condicionados à comprovação dos critérios exigidos no Manual Operativo do PARFOR, e auxílio para despesas de hospedagem e alimentação, quando for o caso.

## **5 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

5.1 A autenticidade e veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a).

5.2 A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR**

---

5.3 O(a) candidato (a) selecionado(a) deverá participar, obrigatoriamente, de reunião de formação pedagógica sob responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR/UFAC.

5.4 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação, pela Coordenação Institucional do PARFOR-UFAC e pela Comissão de Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Rio Branco, AC, 21 de Novembro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ednaceli Abreu Damasceno

Pró-Reitora de Graduação/UFAC

Prof. Dr. Mark Clark Asssen de Carvalho

Coordenador Institucional do PARFOR/UFAC



Anexo I

Quadro de Áreas/Disciplinas para Efeito de Composição de Banco de Formadores

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Disciplina/Área de Atuação:</b>	<b>Perfil Profissional Exigido</b>
<b>01</b>	Fundamentos da Educação: Educação e Sociedade, Fundamentos Sociológicos da Educação, Sociologia da Educação, História da Educação, Filosofia da Educação e Profissão Docente	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, História, Filosofia ou Sociologia com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>02</b>	Fundamentos Psicológicos da Educação, Psicologia da Educação: Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem I, Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem II	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicologia com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>03</b>	Infância e Pedagogia I, Infância e Pedagogia II, Fundamentos da Educação Infantil, Estágio Supervisionado na Educação Infantil	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>04</b>	Investigação e Prática Pedagógica, Didática e Estágio Supervisionado	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>05</b>	Teoria do Currículo, Currículo: Organização e Prática	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>06</b>	Organização e Legislação do Ensino, Política e Financiamento da Educação, Gestão Escolar	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>07</b>	Alfabetização e Letramento	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Português com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação ou Letras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

<b>08</b>	Linguística Aplicada à Alfabetização	Graduação em Licenciatura Plena em Letras Português com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação ou Letras
<b>09</b>	Ensino de Língua Portuguesa I e II, Português Instrumental, Oficina de Leitura e Escrita	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras Português com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação ou Letras
<b>10</b>	Ensino de Ciências I e II	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Biológicas com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação ou em Ensino de Ciências
<b>11</b>	Ensino de Matemática I e II, Educação Matemática e Estatística Aplicada	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Matemática com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação ou em Ensino de Matemática
<b>12</b>	Ensino de História I e II	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou História com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>13</b>	Ensino de Geografia I e II	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Geografia com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>14</b>	Ensino de Artes I e II	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Artes Cênicas Biológicas com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>15</b>	Libras	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação e





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

		comprovação de Proficiência em Libras
<b>16</b>	Redação do Trabalho Acadêmico, Metodologia da Pesquisa em Educação, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II)	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>17</b>	Educação Escolar Indígena, Educação e Diversidade	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação
<b>18</b>	Fundamentos da Educação Especial, Educação Inclusiva	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Especial com Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em Educação



Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE “BANCO DE FORMADORES” DO PARFOR-UFAC

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome do (a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Graduação: _____	
( ) Especialização _____	
( ) Mestrado: _____	
( ) Doutorado: _____	
Observação: Não deixar de especificar a área/course de formação	
ÁREA/DISCIPLINA PARA A QUAL PRETENDE SE INSCREVER (Conforme especificação do Edital)	
1ª Área/Disciplina: _____	
2ª Área/Disciplina: _____	

Declaro está ciente e de acordo com as orientações gerais que regem o funcionamento do PARFOR, conforme consta no Manual Operativo do Programa e que a seleção para efeito de “Composição de Banco de Formadores” não implica, obrigatoriamente, em atuação no Programa, resguardadas as necessidades da Coordenação Institucional do PARFOR e a ordem de classificação.

Assinatura do(a) interessado(a)

Rio Branco – ACRE, \_\_\_/\_\_\_/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

Anexo III

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	<b>23/11/2018</b>
Submissão de inscrição e envio de documentação	<b>26 a 30/11/2018</b>
Publicação do resultado da homologação das inscrições	<b>10/12/2018</b>
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	<b>13/12/2018</b>
Publicação do resultado da interposição dos recursos	<b>17/12/2018</b>
Publicação do resultado da seleção	<b>19/12/2018</b>
Reunião de formação pedagógica com candidatos(as) selecionados (as)	<b>20/12/2018</b>
Prazo máximo para entrega na Secretaria do PARFOR da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério)	<b>27/12/2018</b>



Anexo IV

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística na área do Curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Na Área	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	5	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho, máximo de 5)		1	5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos /últimos 3 anos)		1	4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 4 trabalhos /últimos 3 anos)		2	8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos /últimos 3 anos)		0,5	2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 4 trabalhos /últimos 3 anos)		1	4
10	Exercício do magistério na educação superior (por semestre – máximo de dois anos)		2	8
11	Experiência docente na disciplina pleiteada ou equivalente (por semestre – máximo de dois anos)		1,5	6
12	Exercício do magistério na educação básica (por semestre – máximo de dois anos)		0,5	2